



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2024-2025

*"Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver,
Aprender a ser."*

Os quatro pilares da educação. Relatório para a UNESCO da
Comissão Internacional para a Educação para o século XXI.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 2 de setembro de 2024

ÍNDICE

I. Introdução	3
1.1. Âmbito da avaliação	3
1.2. Finalidades da avaliação	3
1.3. Objeto da avaliação	4
1.4. Princípios da avaliação	4
II. Intervenientes no processo de avaliação	5
III. Alunos ao abrigo do decreto-lei nº54/2018 de 06 de julho	6
3.1 Critério de Avaliação para alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	6
3.1.1 Medidas Universais	6
3.1.2 Medidas Seletivas	6
3.1.3 Medidas Adicionais	7
3.2 Progressão	8
3.3 Certificação	8
IV. Áreas de competências	9
V. Modalidades de avaliação	10
VI. Processos de recolha de informação	11
VII. Critérios e Perfil de Aprendizagem	12
VIII. Referencial dos Níveis de Desempenho	16
IX. Grelha de registo dos processos de avaliação	17
Cursos Científico Humanísticos	17
Cursos Profissionais	18
X. Disposições Finais	19

I. Introdução

Compete ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão de gestão pedagógica da escola, definir, anualmente, os Critérios de Avaliação e aprovar o Perfil de Aprendizagem Específico de cada disciplina e área curricular não disciplinar.

Os Critérios de Avaliação constituem referenciais comuns para toda a escola, sendo aplicados pelos Conselhos de Turma de todos os cursos e níveis de escolaridade.

1.1. Âmbito da avaliação

A avaliação incide sobre as aprendizagens a desenvolver pelos discentes e tem por referência os documentos curriculares, conforme lei em vigor (Despacho n.º 6605-A/2021): *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, Aprendizagens Essenciais, Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* e documentos relativos a perfis profissionais/referenciais de competência. A avaliação das aprendizagens deve possibilitar a todos os discentes a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades e das atitudes que contribuam para a mobilização das competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

1.2. Finalidades da avaliação

Com a avaliação pretende-se:

- Melhorar continuamente os processos de ensino e de aprendizagem e os desempenhos esperados, apoiados na dimensão formativa e sumativa da avaliação;
- Regular e orientar o percurso escolar dos alunos;
- Certificar os conhecimentos adquiridos, as capacidades e as atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*;
- Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso dos alunos;
- Aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo;
- Contribuir para melhorar a qualidade do sistema educativo.

1.3. Objeto da avaliação

Nos Cursos Científico-Humanísticos, de acordo com o **número 1 do Artigo 18.º da Portaria 226-A/2018, de 07 de agosto**, que define as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Nos Cursos Profissionais, de acordo com o **Artigo 20.º da Portaria 235 A/2018, de 23 de agosto**, que regulamenta estes cursos de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional tendo como referência a matriz curricular, regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo, bem como a avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), conferente do nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e correspondente nível do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ), bem como o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

1.4. Princípios da avaliação

A avaliação terá em conta os seguintes princípios:

- **Princípio da Diversificação** - diversificar os processos de recolha de informação, envolver outros intervenientes (e.g., outros docentes, alunos) e diversificar os momentos e os contextos de avaliação;
- **Princípio da Melhoria das Aprendizagens** - primazia da avaliação formativa com valorização dos processos de autoavaliação regulada e sua articulação com os momentos de avaliação sumativa;
- **Princípio da Positividade** - valorização dos percursos e progressos realizados pelo aluno;
- **Princípio da Transparência** - transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios de avaliação e que deverão ser conhecidos pelos alunos e pais/encarregados de educação.

II. Intervenientes no processo de avaliação

No caso dos Cursos Científico-Humanísticos, a avaliação é, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, da responsabilidade:

- do professor;
- do aluno;
- do conselho de turma;
- dos órgãos de administração e gestão e dos órgãos de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

No caso dos Cursos Profissionais, os intervenientes no processo de avaliação, de acordo com o que está definido no Artigo 21º, da Portaria n.º. 235-A/2018, de 23 de agosto, são os seguintes:

- o professor;
- o aluno;
- o diretor de turma ou orientador educativo;
- o conselho de turma;
- o diretor de curso;
- o professor orientador da FCT e da PAP;
- o tutor designado pela entidade de acolhimento;
- os órgãos de direção ou gestão e as estruturas de coordenação e supervisão pedagógica da escola;
- os representantes das associações empresariais, profissionais e sindicais;
- as personalidades de reconhecido mérito na área da formação profissional ou nos setores profissionais afins aos cursos;
- os serviços com competência em matéria de apoio socioeducativo.

Em todos os momentos de avaliação os alunos deverão, obrigatoriamente, **realizar a sua autoavaliação**, de acordo com os critérios previamente aprovados em Conselho Pedagógico.

III. Alunos ao abrigo do decreto-lei nº54/2018 de 06 de julho

(alterado e republicado pela Lei nº 116 /2019 de 13 de setembro)

O Decreto-Lei n.º 54/2018 “estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (n.º 1 do art.º 1.º).

O Decreto-Lei identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e alunos ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

3.1 Critério de Avaliação para alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

3.1.1 Medidas Universais

As medidas universais correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Estas medidas consideram a individualidade de todos e de cada um dos alunos através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis.

Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018 que usufruem de medidas universais (art.º 8º) serão avaliados tendo por referência os critérios de avaliação definidos pela Escola Secundária de Gago Coutinho para os cursos Científico Humanísticos e para os cursos Profissionais, sem prejuízo da aplicação da medida “adaptações ao processo de avaliação” segundo o mesmo Decreto-Lei (art.º 28º n.º 2, e art.º nº5 e nº6 no que se refere à avaliação externa (JNE)), no caso dos alunos que beneficiam desta medida.

3.1.2 Medidas Seletivas

As medidas seletivas dirigem-se a alunos que evidenciam necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais. A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de Relatório Técnico- Pedagógico, pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI).

Os alunos que usufruem de medidas seletivas seguem o currículo regular e regem-se

pelos critérios de avaliação definidos pela Escola, para cada disciplina. Podem, contudo, usufruir de adaptações ao processo de avaliação segundo o mesmo Decreto-Lei (artº 28º, n.º 2, e art.º nº5 e nº6 no que se refere à avaliação externa - JNE).

As orientações, no que respeita aos domínios, conteúdos específicos a avaliar e às formas de avaliação, encontram-se descritas no Relatório Técnico Pedagógico individual do aluno, sendo direcionadas e especificadas de acordo com a natureza das medidas de suporte à aprendizagem a aplicar.

3.1.3 Medidas Adicionais

As medidas adicionais têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, devendo ser explicitadas no Relatório Técnico Pedagógico.

Os alunos que usufruam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, da alínea **a) frequência do ano de escolaridade por disciplinas**, segundo o art.º 10.º do Decreto-Lei 54/2018, encontram-se abrangidos pelos critérios da escola, com as devidas adaptações no processo de avaliação, previstas no seu Relatório Técnico Pedagógico (RTP).

Os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, abrangidos pelas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, da alínea **b) adaptações curriculares significativas**, segundo o artigo 10.º daquele normativo, não se encontram sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, realizando-se nos termos definidos no Relatório Técnico Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI).

Sempre que o aluno tenha um programa educativo individual (PEI), este deve ser complementado por um **plano individual de transição (PIT)** destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional ou destinado a possibilitar o prosseguimento de estudos além da escolaridade obrigatória. Os critérios de avaliação do PIT são os que constam no programa educativo individual.

3.2 Progressão

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico (RTP) e no programa educativo individual (PEI).

3.3 Certificação

No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual (PEI), bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição (PIT).

IV. Áreas de competências

A avaliação da aprendizagem dos alunos abrange as áreas de competências definidas no documento *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

As competências envolvem conhecimento (factual, concetual, processual e metacognitivo), capacidades cognitivas e psicomotoras, atitudes (associadas a habilidades sociais e organizacionais) e valores éticos.

As áreas de competências agregam competências entendidas como combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes que permitem uma efetiva ação humana em contextos diversificados.

V. Modalidades de avaliação

O regime de avaliação e certificação de aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, de acordo com a legislação em vigor, constitui-se como elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem. A avaliação compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

- A **avaliação formativa**, enquanto **principal modalidade de avaliação**, assume carácter contínuo e sistemático. A avaliação formativa recorre a uma variedade de processos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem, tendo como funções principais a regulação do ensino e das aprendizagens. Assim, no âmbito da avaliação formativa compete aos professores:

- **fornecer informação** aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens. O *feedback*, nas suas mais variadas formas, frequências e distribuições, é um processo indispensável para que a avaliação se integre plenamente no processo do ensino-aprendizagem;
- **reajustar as práticas educativas**, orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

- A **avaliação sumativa** realiza-se no final de um período letivo e do/a módulo/UFCD, utilizando a informação recolhida, e traduz-se na **formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens** desenvolvidas pelos alunos, tendo como **objetivos a classificação e certificação**. A avaliação sumativa exprimirá uma interpretação tão rigorosa quanto possível dos dados colhidos durante o processo de ensino aprendizagem em que se observaram e continuamente se comunicaram. **A avaliação sumativa deve ter em conta as aprendizagens dos alunos.**

VI. Processos de recolha de informação

No processo de **recolha de informação**, deve recorrer-se a uma **diversidade** de modos e instrumentos de avaliação, de acordo com o especificado nos documentos curriculares de referência e conforme os procedimentos previstos no presente documento.

VII. Critérios e Perfil de Aprendizagem

Nos critérios de avaliação, é enunciado um perfil de aprendizagem que integra descritores de desempenho, em consonância com as aprendizagens essenciais, as áreas de competências do *Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória* e outros documentos curriculares. Este perfil, em consonância com o *Projeto Educativo* da ESGC, 2021-2025, visa:

- a **aquisição de conhecimento** (factual, concetual, processual e tecnológico), a **mobilização de saberes** e o **desenvolvimento de competências** promotoras do raciocínio, da reflexão, da observação e da análise, da pesquisa e da experimentação, na avaliação e na inovação;

- o **desenvolvimento pleno da personalidade** e a **formação de cidadãos** responsáveis, autónomos, criativos, com espírito crítico, que valorizam o empenho e o trabalho, capazes de cooperar ativa e solidariamente com os pares, interagindo com a comunidade educativa e revelando respeito, tolerância, responsabilidade e autonomia;

- a **mobilização da capacidade de comunicar** (compreender, interpretar e expressar ideias/conceitos), com rigor, clareza, adequação e correção, utilizando linguagens, símbolos e vocabulário específico de diferentes áreas do saber, em contextos diversificados e recorrendo às Tecnologias da Informação e da Comunicação.

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns a toda a escola (art.º 20 da Portaria n.º 226-A/2018, de 07 de agosto 08, e art.º 22 da Portaria n.º 235-A/2018, de 23de agosto).

A ESGC, enquanto escola, em qualquer regime de ensino (presencial e não presencial) baseia a sua avaliação nos seguintes referenciais:

- os **critérios de avaliação** em vigor devem ser **respeitados** por todos os professores;
- a **ponderação atribuída a cada domínio é definida por** cada **grupo** de recrutamento/**disciplina/curso/componente de formação** por ano de escolaridade;
- os professores devem **informar os alunos/encarregados de educação** de todos os **instrumentos e critérios gerais e específicos** que vão ser considerados na avaliação final dos alunos;
- em todas as disciplinas, os professores devem **treinar** ~~sujeitar os seus~~ **alunos para a resolução de diferentes instrumentos de avaliação**, de acordo com as planificações definidas pelos respetivos Grupos de Recrutamento/ Departamentos Curriculares;
- os professores devem assegurar a recolha de **elementos** que lhes **permitam fundamentar a avaliação dos trabalhos e prestações dos alunos** em todos os processos de recolha de informação e em todos os instrumentos de avaliação aplicados;
- são **obrigatórios momentos de avaliação da oralidade ou da dimensão prática e experimental**, integrados no processo de ensino aprendizagem, nas disciplinas em que tal seja definido;
- os professores devem **traduzir quantitativamente as classificações de acordo com as grelhas definidas por cada departamento e as rubricas de avaliação definidas** para cada tarefa, objetivando os resultados obtidos pelos alunos na realização de trabalhos (individuais e/ou em grupo) **em tempo útil** (data de realização dos trabalhos e resultados obtidos), de modo a assegurar a sua **relevância para o processo de** autorregulação das aprendizagens;
- a **autorregulação do processo deve culminar na autoavaliação dos alunos**, tendo **caráter obrigatório** e estando ao dispor de alunos, de Encarregados de Educação e do Conselho de Turma;
- a **classificação** de cada período resulta da **aplicação dos critérios** promotores do perfil de aprendizagem específico de cada disciplina e percursos formativos;

- no final de cada período letivo, **a grelha de registo das classificações**, de todos os processos, instrumentos de avaliação e autoavaliação realizados pelos alunos, **deve ser disponibilizada entregue ao diretor de turma**, a quem compete a sua partilha com a direção da escola.

Nos cursos profissionais, há a considerar o seguinte:

- ⇒ a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores;
- ⇒ a avaliação sumativa interna ocorre no final de cada módulo ou UFCD em reunião do conselho de turma;
- ⇒ a conclusão do curso profissional verifica-se quando os alunos concluem todos os módulos com classificação mínima de dez valores e com aprovação da prova de aptidão profissional (PAP) e da formação em contexto de trabalho (FCT);
- ⇒ os alunos que não obtêm aprovação num ou m vários módulos, no período previsto no seu plano de formação, têm a possibilidade de realizar novas atividades que permitam a recuperação das aprendizagens em sala de aula e a conclusão deste(s) módulo(s).
- ⇒ para as turmas do segundo ano que não possam realizar a FCT nas entidades externas, deverão antecipar-se os restantes módulos/UFCD do curso e a carga horária da formação em contexto de trabalho (FCT) deve transitar para o último ano. Estas deverão continuar no horário em vigor até ser cumprida a totalidade de horas de formação do curso, com a exceção das disciplinas cuja carga horária termina no ano. O Diretor de Curso deverá fazer, nesse caso, os necessários ajustamentos ao plano de formação e ao horário da turma;
- ⇒ nas turmas do terceiro ano, caso a FCT decorra uma parte em prática simulada e outra na entidade externa, será feita uma média ponderada tendo em conta o número de horas em cada situação.

O perfil de aprendizagens específicas de cada disciplina encontra-se, para consulta, no **site da escola**, tendo como base o seguinte **modelo**:

Domínios Temas organizadores	Ponderação	Indicadores de Desempenho (meramente indicativo) (Indicadores a definir pelos grupos)	Áreas de Competência	Descritores Operativos (meramente indicativo) (Indicadores a definir pelos grupos de recrutamento)	Processos de recolha de informação
Definir os domínios por Departamento ou Grupo de Recrutamento		<p>O/A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista o PASEO; Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizado; Comunica conhecimento (oralmente ou por escrito), utilizando linguagens científicas de diferentes áreas do saber cultural, científico, artístico, físico e tecnológico; Recorre às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção, tratamento e mobilização da informação; Articula saberes e conhecimentos para compreender a realidade e propor resolução de problemas; Adquire/desenvolve hábitos de estudo e métodos de trabalho; Cumprir os deveres de assiduidade e de pontualidade, de material escolar, de realização das tarefas, na sala de aula e em casa, de participação nas atividades de enriquecimento do currículo; Respeita as regras de conduta de respeito pelo outro, de cooperação com os colegas, professores e funcionários, de conservação/limpeza dos espaços/materiais escolares; Persiste e empenha-se na realização do trabalho e do estudo, bem como na superação das dificuldades; Realiza autonomamente as tarefas; Participa na realização das atividades e trabalhos relativos à Oferta Complementar, Apoio ao estudo e outras medidas de promoção do sucesso educativo; Autoavalia-se. 	Linguagem e textos (A)	Utiliza diferentes linguagens e símbolos, aplicando-os em diferentes contextos de comunicação; Domina capacidades nucleares de compreensão e de expressão.	Testes e fichas de avaliação
			Informação e comunicação (B)	Valida e mobiliza informação; Transforma a informação em conhecimento; Colabora em diferentes contextos comunicativos.	Questões de aula
			Raciocínio e resolução de problemas (C)	Interpreta, planeia e conduz pesquisas; Gere projetos e toma decisões para resolver problemas; Constrói produtos e conhecimentos.	Portfólios, diários de bordo e cadernos diários
			Pensamento crítico e criativo (D)	Pensa, observa, analisa e argumenta.	Trabalhos de grupo ou individuais
			Relacionamento Interpessoal (E)	Coopera, partilha e colabora; Trabalha em equipa; interage com tolerância, empatia e responsabilidade	Debates e apresentações orais
			Desenvolvimento pessoal e autonomia (F)	Relaciona conhecimentos, emoções e comportamentos; Consolida e aprofunda competências; É responsável e autónomo.	Registos de Observação
			Bem-estar, saúde e ambiente (G)	Adota comportamentos que promovem a saúde, o bem estar e o respeito pelo ambiente; Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social.	Trabalhos de Pesquisa
			Sensibilidade estética e artística (H)	Reconhece, experimenta, aprecia e valoriza as diferentes manifestações culturais.	DAC
			Saber científico, técnico e tecnológico (I)	Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos; trabalha com recurso a materiais equipamentos tecnológicos relacionando conhecimentos.	Registo de autorregulação e autoavaliação
Consciência e domínio do corpo (J)	Realiza atividades, domina a capacidade perceptivo-motora e tem consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral.	Outros			

Nota: Os critérios de avaliação das disciplinas/PAP/FCT devem adequar o Perfil de Aprendizagem à especificidade das áreas disciplinares, dos percursos formativos e dos anos de escolaridade.

VIII. Referencial dos Níveis de Desempenho

A partir dos descritores de desempenho do Perfil de Aprendizagens Específico, identificaram-se níveis de desempenho traduzidos numa classificação quantitativa. A operacionalização concretiza-se e desenvolve-se no campo específico de cada disciplina.

O aluno:

<p>18 a 20</p>	<ul style="list-style-type: none"> conhece conceitos e factos, estabelecendo perfeitamente as relações entre eles e utilizando-os de forma pertinente em situações novas e na resolução de problemas; analisa teorias e situações, reestruturando-as de modo inovador mas com total respeito pela sua lógica intrínseca; mobiliza, de forma pertinente, conhecimentos. pesquisa, recolhe e interpreta a informação, apresentando-a de forma estruturada, clara e criativa e retirando todo o potencial das TIC; utiliza a linguagem sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, com respeito total pelo vocabulário específico da disciplina; manuseia materiais ou equipamentos com todo o rigor, interpretando toda a simbologia de uso corrente e cumprindo cabalmente as normas de segurança, interpreta e representa linguagens das diferentes áreas com rigor, criatividade e expressividade. realiza as tarefas nos prazos acordados e com grande autonomia; coopera ativamente nas atividades da sala de aula; cumpre as regras estabelecidas no Regulamento Interno (RI) e estimula os outros a fazê-lo.
<p>14 a 17</p>	<ul style="list-style-type: none"> conhece conceitos e factos, estabelecendo satisfatoriamente as relações entre eles e utilizando-os em situações novas e na resolução de problemas, em geral de forma correta; analisa teorias e situações, reestruturando-as com respeito global pela sua lógica intrínseca; mobiliza, de forma adequada, conhecimentos adquiridos para fundamentar as suas opiniões. pesquisa, recolhe e interpreta informação de forma correta, apresentando-a em produtos de qualidade, potenciados pelo recurso adequado às TIC; organiza o discurso de forma estruturada, sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, com falhas leves, no uso do vocabulário específico da disciplina; manuseia materiais ou equipamentos com rigor, interpretando a simbologia de uso corrente e cumprindo cabalmente as normas de segurança; interpreta e representa linguagens das diferentes áreas com correção e alguma expressividade. realiza as tarefas propostas, em geral no prazo acordado e com orientação pontual do professor; coopera frequente e satisfatoriamente nas atividades da sala de aula; cumpre, em geral, as regras estabelecidas no RI.
<p>10 a 13</p>	<ul style="list-style-type: none"> conhece conceitos e factos, revelando algumas falhas ao estabelecer relações entre eles, utilizando-os em situações novas e na resolução de problemas; analisa teorias entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas; analisa teorias e situações, embora nem sempre proceda à sua reestruturação de forma rigorosa; mostra algumas dificuldades para tomar posição e mobilizar conhecimentos adquiridos ao tentar fundamentar as suas opiniões. pesquisa, recolhe e interpreta informação, apresentando-a de forma satisfatória e recorrendo adequadamente às TIC; organiza o discurso de forma razoavelmente estruturada, com alguns erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia que não provocam perda de sentido e com falhas frequentes no uso do vocabulário específico da disciplina; manuseia materiais ou equipamentos com algum rigor, interpretando a generalidade da simbologia de uso corrente e cumprindo as normas de segurança; interpreta satisfatoriamente as linguagens essenciais das diferentes áreas. realiza as tarefas propostas, embora nem sempre no prazo acordado e com orientação frequente do professor; coopera com regularidade nas atividades da sala; cumpre, em geral, as regras estabelecidas no RI.
<p>5 a 9</p>	<ul style="list-style-type: none"> conhece factos e conceitos de modo muito incompleto e superficial, mostrando graves deficiências ao estabelecer relações entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas; analisa teorias e situações com total falta de rigor, mostrando-se incapaz de proceder à sua reestruturação; não mobiliza conhecimentos adquiridos para fundamentar as suas opiniões. pesquisa, recolhe, interpreta e apresenta informação de forma desorganizada e incorreta, utilizando desadequadamente as TIC; organiza o discurso de forma pouco estruturada, com alguns erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia que provocam, frequentemente, perda de sentido e com falhas graves e frequentes no uso do vocabulário específico da disciplina; manuseia materiais ou equipamentos com falta de rigor, interpretando deficientemente a simbologia de uso corrente e cumprindo uma minoria das normas de segurança; interpreta e representa com graves dificuldades as linguagens das diferentes áreas. realiza as tarefas propostas, embora frequentemente fora do prazo, apesar da orientação sistemática do professor; coopera esporadicamente nas atividades da sala de aula; não cumpre as regras estabelecidas no RI com frequência.
<p>0 a 4</p>	<ul style="list-style-type: none"> conhece factos e conceitos de modo muito incompleto e superficial, mostrando graves deficiências ao estabelecer relações entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas; analisa teorias e situações com total falta de rigor, mostrando-se incapaz de proceder à sua reestruturação; não mobiliza conhecimentos adquiridos para fundamentar as suas opiniões. apresenta graves deficiências na pesquisa, recolha, interpretação, organização, apresentação da informação e na utilização das TIC; organiza o discurso sem qualquer estruturação, com erros graves de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia que afetam o sentido do discurso, usando o vocabulário específico da disciplina de forma totalmente imprópria; manuseia materiais ou equipamentos sem cuidado, não interpretando a simbologia de uso corrente e cumprindo uma minoria das normas de segurança; interpreta e representa com graves dificuldades as linguagens das diferentes áreas. recusa realizar as tarefas propostas ou executa-as sistematicamente fora do prazo, apesar da advertência constante do professor; coopera esporadicamente nas atividades da sala de aula; desrespeita sistematicamente as regras estabelecidas no RI.

IX. Grelha de registo dos processos de avaliação

Cursos Científico Humanísticos

 <small>ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO</small>		ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO Grelha de Avaliação Final											Ano Letivo 2024/25						
		DEPARTAMENTO DE ...											Turma: 1_ .º ____ ...º Período						
		Disciplina: ...											Prof.:						
Alunos		Domínio 1 - ... (...%)				Domínio 2 - ... (...%)				Domínio 3 - ... (...%)			Média Ponderada Final 1.º P	Autoavaliação 1.º P	Pauta 1.º P	Autoavaliação 2.º P	Pauta 2.º P	Autoavaliação 3.º P	Pauta 3.º P
		Processos de recolha de informação			Média	Processos de recolha de informação			Média	Processos de recolha de informação									
nº	Nome	... (1)																	
1		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0					
2		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0					
3		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0					
4		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0					
5		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0					
6		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0					
7		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0					
8		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0					
9		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0					

(1) Registrar os Processos: Trabalho de Grupo; Apresentação Oral; Teste; Ficha de avaliação; Questão de Aula; Portefólio; ...

 ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO		ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO Grelha de Avaliação Final												Ano Letivo 2024/25		
		DEPARTAMENTO DE ...												Ano: __ .º Turma: __		
Alunos		Disciplina: ...												Módulo /UFCD: ...		
		Domínio 1 - ... (...%)				Domínio 2 - ... (...%)				Domínio 3 - ... (...%)				Média Ponderada	Autoavaliação	Pauta
nº	Nome	Processos de recolha de informação			Média	Processos de recolha de informação			Média	Processos de recolha de informação			Média			
		... (1)									...					
1		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0		
2		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0		
3		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0		
4		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0		
5		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0		
6		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0		
7		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0		
8		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0		
9		0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0,0		

(1) Registrar os Processos: Trabalho de Grupo; Apresentação Oral; Teste; Ficha de avaliação; Questão de Aula; Portefólio; ...

X. Disposições Finais

- Os **Critérios de Avaliação** são divulgados na **página da escola**.
- Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Direção, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.
- No respeito pela lei, os presentes Processos de Recolha de Informação e Critérios de Avaliação entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e manter-se-ão em vigor até que o Conselho Pedagógico considere útil a sua revisão ou a legislação o venha a exigir.

Documento aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 2 de setembro de 2024

O Presidente do Conselho Pedagógico
Sérgio Amorim